RESOLUÇÃO Nº 1.425 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera o inciso I do artigo 78 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 78 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I- ordinariamente as segundas, quartas, e sextas-feiras, a partir das 18:00 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário